LEI Nº 810/2000-GP.

Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade publica a ***ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ANSEF/RN***, entidade com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO